DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	12
Licitações e Contratos	12
Atas de Sessões	12
Atas de registro de preço	14
PODER LEGISLATIVO DE REGINÓPOLIS	31
Atos Oficiais	31
Portarias	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2421

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$72.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **72.100,00**

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

18	04.122.0002.2002.0001	Manutenção do Gabinete	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 Contabilidade e Almoxarifado

70	04.123.0009.2009.0001	Manut. da Contabilidade e Almoxarifado	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 01 Creche

93	12.365.0015.2015.0001	Manutenção da Creche	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

02 04 03 Ensino Fundamental

118	12.361.0017.2017.0001	Manutenção do Ensino Fundamental	5.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 04 05 Ensino Médio e Ensino Superior

181	12.362.0020.2020.0001	Manutenção do Ensino Médio	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 06 Merenda Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2421

02 04 06 Merenda Escolar

196	12.361.0022.2022.0002	Manutenção Merenda Escolar Ensino Fund.	17.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02	81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 009	Merenda - Sec. da Educação Estado		
197	12.361.0022.2022.0003	Manutenção Merenda Escolar Ensino Fund.	17.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 008	FNDE - Aux. Merenda PNAE		

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

261	10.301.0031.2031.0004	Manutenção Proteção Social Básica	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
323	10.304.0033.2033.0002	Manutenção da Vigilância em Saúde	200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 019	Piso Fixo Vigil.em Saúde		

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

376	08.244.0036.2038.0001	Manutenção Progr Prot Social - Federal	500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 014	PBF - União		
379	08.244.0036.2038.0002	Manutenção Progr Prot Social - Federal	500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 014	PBF - União		

02 09 01 Serviços de Engenharia, Convênios e Projetos

425	04.122.0042.2044.0001	Manutenção Secr Obras e Serv Urbanos	8.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 02 Vias Publicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2421

02 09 02 Vias Publicas

438	15.451.0043.2045.0001	Manutenção de Vias Públicas	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 03 Logradouro e Proprios Publicos

443	15.452.0044.2046.0001	Manutenção de Logradouros e Próprios Publicos	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 07 Iluminação Publica

467	15.452.0048.1020.0001	Extensão de Rede Energia Elétrica	1.800,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 08 Velorio e Cemiterio Municipal

478	15.452.0049.2050.0001	Manutenção do Velório e Cemitério Municipal	1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

313	10.301.0032.2032.0002	Manutenção da Média e Alta Complexidade	-10.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 018	Saúde Bucal	
315	10.301.0032.2032.0002	Manutenção da Média e Alta Complexidade	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 018	Saúde Bucal	

02 09 06 Limpeza Publica

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2421

02	09	06	Limpeza Publica		
	465	15.452.0047.2048.0001	Manutenção da Limpeza Pública	-51.900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) **-72.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
Carolina A. de Sousa Veríssimo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 60 , DE 03 DE setembro DE 2018

Transfere recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2410 de 04/07/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2410, de 04 de julho de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINOPOLIS, 03 de setembro de 2018

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 05 03 Festividades Municipais				
Ficha: 235	27.813.0028.2028.0001	Festividades Municipais		2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social				
Ficha: 381	08.244.0036.2038.0002	Programa Proteção Básica		205,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				2.205,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 60 , DE 03 DE setembro DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	05 03	Festividades Municipais		
Ficha:	233	27.813.0028.2028.0001	Festividades Municipais		-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	07 01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha:	380	08.244.0036.2038.0002	Programa Proteção Básica		-205,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
		TOTAL DAS ANULAÇÕES			-2.205,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 63 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.2421

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.690,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.690,00**

02 04 01 Creche

93	12.365.0015.2015.0001	Manutenção da Creche	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

02 04 03 Ensino Fundamental

118	12.361.0017.2017.0001	Manutenção do Ensino Fundamental	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 04 04 FUNDEB

148	12.361.0018.2018.0002	Manutenção Fundeb Ensino Fundamental	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 05 03 Festividades Municipais

235	27.813.0028.2028.0001	Manutenção da Festividades Municipais	300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

254	10.301.0031.2031.0001	Manutenção Proteção Social Básica	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 63 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.2421

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

282	10.301.0031.2031.0013	Manutenção Proteção Social Básica	2.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 025	P P L	
285	10.301.0031.2031.0013	Manutenção Proteção Social Básica	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 025	P P L	

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

381	08.244.0036.2038.0002	Manutenção Progr Prot Social - Federal	5.630,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 014	PBF - União	

02 07 03 Fundo Social de Solidariedade

396	08.244.0038.2040.0001	Manutenção Fundo Social Solidariedade	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 09 02 Vias Publicas

439	15.451.0043.2045.0003	Manutenção de Vias Públicas	11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 001	Cota Parte da CIDE - União	

02 09 06 Limpeza Publica

462	15.452.0047.2048.0001	Manutenção da Limpeza Pública	4.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 08 Velorio e Cemiterio Municipal

472	15.452.0049.1021.0001	Const. Reforma Velório e Cemitério Municipal	2.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 63 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.2421

02 09 08 Velorio e Cemiterio Municipal

478	15.452.0049.2050.0001	Manutenção do Velório e Cemitério Municipal	260,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 04 Torre de Transmissão de Sinais

240	24.722.0029.2029.0001	Manutenção dos Serv. Retransmissão	-2.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 05 Turismo

241	23.695.0030.1009.0001	Sec do XXX-Implantação do Bosque Municipal	-65.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
244	23.695.0030.2030.0001	Manutenção do Turismo	-6.790,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 Vias Publicas

436	15.451.0043.2045.0001	Manutenção de Vias Públicas	-5.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
437	15.451.0043.2045.0001	Manutenção de Vias Públicas	-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
440	15.451.0043.2045.0003	Manutenção de Vias Públicas	-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 001	Cota Parte da CIDE - União	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 63 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.2421

02	09	02	Vias Publicas		
441			15.451.0043.2045.0003	Manutenção de Vias Públicas	-2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 81
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 001	Cota Parte da CIDE - União	
02	09	04	Serviços de Estrada e Rodagem		
454			26.782.0045.2047.0001	Manutenção Serviços Estradas de Rodagem	-8.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	09	07	Iluminação Publica		
469			15.452.0048.2049.0001	Manutenção da Iluminação Pública	-3.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	09	08	Velorio e Cemiterio Municipal		
473			15.452.0049.1022.0001	Aquisição Terreno para Cemitério	-2.000,00
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-) **-100.690,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina A. de Sousa Veríssimo
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Outros Atos

ERRATA

Na publicação do Decreto de n.° 079/18, ocorrida em 07 de dezembro de 2018, no Diário Oficial do Município de Reginópolis, Ano I, Edição n.° 145, página 02, onde se lê:

Art. 1º. O Paço Municipal, no período compreendido entre os dias 26 e 28 de dezembro do corrente ano, não estará disponível para o atendimento ao público, tendo em vista a necessidade de organização e encerramento do exercício de 2018, bem como a preparação para o início do exercício de 2019.

Leia-se:

Art. 1º. O Paço Municipal, no período compreendido entre os dias 26 a 28 de dezembro do corrente ano, não estará disponível para o atendimento ao público, tendo em vista a necessidade de organização e encerramento do exercício de 2018, bem como a preparação para o início do exercício de 2019.

Prefeitura Municipal de Reginópolis

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA

DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS

DATA: 12/12/2018 HORÁRIO: 09h30
LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 011/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS COM EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, durante 02 (duas) noites, com início previsto para às 23h00 e término às 02h00 do dia seguinte, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, na Praça Hilário Spuri Jorge, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

No dia e hora supramencionados, na SALA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Municipal de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 119/2018, de 02 de janeiro de 2018. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Municipal de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA., representada pelo Senhor Ademilson Carlos Ferreira; ANA FLÁVIA JOAQUIM – ME, representada pelo Senhor Adalberto Luiz Joaquim Filho; ANDREA FERREIRA DA SILVA LIMA 01528798970, representada pela Senhora Andrea Ferreira da Silva Lima, SONIA APARECIDA SUATO SAVIAM, representada pelo Senhor Everton Carlos Suato Saviam, FRANCIS ROBERTO JESUS CANDIDO 27865977816, representada pelo Senhor Bruno Terenciani Soares, LEANDRO RENATO MINTO, representada pelo Senhor Leandro Renato Minto, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: ANA FLÁVIA JOAQUIM – ME, representada pelo Senhor Adalberto Luiz Joaquim Filho; ANDREA FERREIRA DA SILVA LIMA 01528798970, representada pela Senhora Andrea Ferreira da Silva Lima, SONIA APARECIDA SUATO SAVIAM, representada pelo Senhor Everton Carlos Suato Saviam, LEANDRO RENATO MINTO, representada pelo Senhor Leandro Renato Minto, a Comissão Municipal de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. Já os licitantes: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

MUSICAL LTDA., representada pelo Senhor Ademilson Carlos Ferreira, foi julgado inabilitado, porque o licitante não atendeu à exigência do ITEM Nº 4.3 b) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o Anexo V deste Edital; c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho conforme parágrafo único, artigo 117 da Constituição Estadual, de acordo com o Anexo VII deste Edital; d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital; g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS e FRANCIS ROBERTO JESUS CANDIDO 27865977816, representada pelo Senhor Bruno Terenciani Soares, foi julgado inabilitado, porque o licitante não atendeu à exigência do ITEM Nº 4.3 d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital; f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS. Cientes os licitantes da decisão proferida, estes se manifestaram concordes com os mesmos, razão por que renunciaram expressamente ao eventual direito a recurso de qualquer natureza. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Municipal de Licitações efetivou a abertura dos ENVELOPES DE Nº 02, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes. Examinadas as propostas dos licitantes: ANA FLÁVIA JOAQUIM – ME, representada pelo Senhor Adalberto Luiz Joaquim Filho; ANDREA FERREIRA DA SILVA LIMA 01528798970, representada pela Senhora Andrea Ferreira da Silva Lima, SONIA APARECIDA SUATO SAVIAM, representada pelo Senhor Everton Carlos Suato Saviam, LEANDRO RENATO MINTO, representada pelo Senhor Leandro Renato Minto, pela Comissão Municipal de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LAS REGULARES. A seguir, a Comissão Municipal de Licitações efetuou a comparação dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório no ITEM Nº 01: 1º LUGAR: LEANDRO RENATO MINTO, representada pelo Senhor Leandro Renato Minto, com o valor total de R$ 15.000,00; 2º LUGAR: SONIAAPARECIDA SUATO SAVIAM, representada pelo Senhor Adalberto Luiz Joaquim Filho, com o valor total de R$ 15.800,00; 3º LUGAR: ANA FLÁVIA JOAQUIM – ME, representada pelo Senhor Everton Carlos Suato Saviam, com o valor total de R$ 16.199,00 e chegou-se ao seguinte resultado classificatório no ITEM Nº 02: 1º LUGAR: ANDREA FERREIRA DA SILVA LIMA 01528798970, representada pela Senhora Andrea Ferreira da Silva Lima, com o valor total de R$ 35.000,00; 2º LUGAR: SONIA APARECIDA SUATO SAVIAM, representada pelo Senhor Adalberto Luiz Joaquim Filho, com o valor total de R$ 36.500,00; 3º LUGAR: ANA FLÁVIA JOAQUIM – ME, representada pelo Senhor Everton Carlos Suato Saviam, com o valor total de R$ 36.550,00. Cientes os licitantes da decisão proferida, estes se manifestaram concordes com os mesmos, razão por que renunciaram expressamente ao eventual direito a recurso de qualquer natureza. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Municipal de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Municipal de Licitações e pelos licitantes presentes.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

ANTÔNIO LUÍS SPURI JUNQUEIRA

PRESIDENTE DA CML

DANLEI RODOLPHO MAZOTI CARDOSO

MEMBRO DA CML

DANIELA CHRISTINA GODOY

MEMBRO DA CML

MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.,

representada pelo Senhor Ademilson Carlos Ferreira

ANA FLÁVIA JOAQUIM – ME,

representada pelo Senhor Adalberto Luiz Joaquim Filho

ANDREA FERREIRA DA SILVA LIMA 01528798970,

representada pela Senhora Andrea Ferreira da Silva Lima

SONIA APARECIDA SUATO SAVIAM,

representada pelo Senhor Everton Carlos Suato Saviam

FRANCIS ROBERTO JESUS CANDIDO 27865977816,

representada pelo Senhor Bruno Terenciani Soares,

LEANDRO RENATO MINTO,

representada pelo Senhor Leandro Renato Minto

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018
PROCESSO N° 054/2018

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2018, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 01

Denominação: EMPRESA ADEMIR PRADO

Endereço: Rua Manoel Pereira nº 94 – Bairro Jardim Morumbi – CEP 17.526-000 – Marília – SP

CNPJ: 08.479.062/0001-30

Representante Legal: ADEMIR PRADO

CPF: 080.432.258-93

Valor Total de R$ 40.136,00 (quarenta mil e cento e trinta e seis reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, Expediente e Gêneros Alimentícios, para os Logradouros e Próprios Públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	6116 Código	Ademir Prado Me CNPJ: 08.479.062/0001-30 - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	003.001.033	AGUA SANITARIA 05 LT	UN	2000	4,51	9.020,00
4	008.000.234	ALCOOL GEL 500ML	UN	400	3,41	1.364,00
21	007.004.013	DESINFETANTE 5 LTS	UN	1500	4,41	6.615,00
22	003.001.008	DETERGENTE (500ML)	UN	4000	0,84	3.360,00
39	003.000.058	LIMPA ALUMINIO - 05 LTS	GL	150	8,78	1.317,00
66	003.000.063	QUEROSENE - 5 LTS COMUM	GL	300	43,00	12.900,00
71	007.002.729	SABÃO EM BARRA 1KG	UN	200	3,00	600,00
73	003.001.026	SABÃO EM PÓ 1KG	UN	2000	2,48	4.960,00
Total do Proponente						40.136,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais e produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais e produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais e produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Elaine Cristina de Moura, Chefe do Setor de Compras e CPF nº. 310.112.188-44.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018 e seus Anexos;

b)Proposta(s)apresentada(s)pela(s)DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

MUNICÍPIO

EMPRESA ADEMIR PRADO

ADEMIR PRADO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ELAINE CRISTINA DE MOURA

Chefe do Setor de Compras

CPF nº. 310.112.188-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018
PROCESSO N° 054/2018

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2018, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 02

Denominação: EMPRESA C.H. LAZZARI

Endereço: Avenida Joaquim Ferraz de Almeida Prado nº 2440 – Bairro Jardim Dona Emília – CEP 17.215-022 – Jaú – SP

CNPJ: 10.348.911/0001-68

Representante Legal: CESAR HENRIQUE LAZZARI

CPF: 339.192.388-18

Valor Total de R$ 30.975,55 (trinta mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, Expediente e Gêneros Alimentícios, para os Logradouros e Próprios Públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Edital como Anexo I.

Item	6115 Código	C H LAZARI CNPJ: 10.348.911/0001-68 - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	007.002.715	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	UN	100	6,23	623,00
23	003.001.047	ESCOVA DE ROUPAS	UN	50	1,65	82,50
24	003.000.053	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UN	100	2,90	290,00
29	007.002.718	FLANELA 38CM X 58CM	UN	200	1,22	244,00
36	007.000.889	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO CX 75	CX	150	1,16	174,00
37	007.004.097	INSETICIDA AEROSOL	UN	200	5,08	1.016,00
41	003.001.082	LIMPADOR CONCENTRADO MULTIUSO 05 LTS	GL	1000	7,30	7.300,00
43	007.004.089	LIXEIRA COM TAMPA 50 LTS	UN	50	19,80	990,00
44	007.002.652	CESTO DE LIXO SIMPLES	UN	150	1,95	292,50
45	008.000.236	LUSTRA MÓVEIS 500 ML	UN	100	2,87	287,00
53	007.002.724	ODORIZADOR DE AR 360ML	UN	250	6,49	1.622,50
55	007.002.725	PANO ABSORVENTE PARA LIMPEZA C/ 05 UNIDADES	PCT	300	1,91	573,00
56	007.004.099	PANO DE CHÃO TIPO SACO - BRANCO 70X45	UN	1000	1,35	1.350,00
57	007.004.100	PANO DE PRATO ATOALHADO 45X67	UN	300	1,15	345,00
62	003.000.061	PAPEL INTERFOLHA CREME FARDO C/ 5 PCTS DE 1000 FOLHAS CADA	PCT	150	26,98	4.047,00
63	007.001.186	PAPEL TOALHA C/ 2 UNIDADES	UN	400	2,70	1.080,00
65	003.000.017	PINHO GEL - 5 LT	UN	250	10,57	2.642,50
68	003.000.064	RODO DE MADEIRA 20CM	UN	150	3,60	540,00
69	003.000.065	RODO DE MADEIRA 40CM	UN	150	3,53	529,50
70	007.002.726	RODO DE MADEIRA - 60CM	UN	150	4,56	684,00
72	003.000.066	SABAO DE CÔCO 1KG	UN	100	6,00	600,00
74	003.000.021	SABÃO LIQUIDO - 5 LT	UN	200	9,75	1.950,00
75	007.002.728	SABONETE INFANTIL 75G	UN	400	1,40	560,00
77	003.000.067	SACO PLAST LEITOSO HOSPITALAR INFECTANTE 30 LTS 100 UNDS 04	UN	30	15,60	468,00
78	003.000.015	SACO PLAST LEITOSO HOSPITALAR INFECTANTE 50 LTS 100 UNDS 04	UN	35	22,13	774,55
85	008.000.237	SAPONÁCEO LÍQUIDO 300ML	UN	500	2,75	1.375,00
89	007.002.730	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UN	150	3,57	535,50
Total do Proponente						30.975,55

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais e produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais e produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais e produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/ extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Elaine Cristina de Moura, Chefe do Setor de Compras e CPF nº. 310.112.188-44.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018 e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

MUNICÍPIO

EMPRESA C.H. LAZZARI

CESAR HENRIQUE LAZZARI

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ELAINE CRISTINA DE MOURA

Chefe do Setor de Compras

CPF nº. 310.112.188-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018
PROCESSO N° 054/2018

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2018, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 03

Denominação: EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA.

Endereço: Rua Mato Grosso nº 921 – Bairro Distrito Industrial – CEP 17.290-000 – Macatuba – SP

CNPJ: 05.971.158/0001-22

Representante Legal: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA

CPF: 339.609.128-03

Valor Total de R$ 23.336,45 (vinte e três mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, Expediente e Gêneros Alimentícios, para os Logradouros e Próprios Públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	5352 Código	IND E COM PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME CNPJ: 05.971.158/0001-22 R MATO GROSSO, 921 - DISTRITO INDUSTRIAL, MACATUBA - SP, CEP: 17290-000 Telefone: (14) 3298-1888 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	003.001.036	AMACIANTE 05LT	GL	200	6,07	1.214,00
30	007.001.004	FOSFORO (MAÇO COM 10 CAIXAS)	MC	100	2,95	295,00
42	007.004.088	LIXEIRA COM TAMPA 20 LITROS	UN	60	6,75	405,00
58	003.000.059	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA BRANCA, MACIO, COM 30 METROS CADA ROLO, FARDO CONTENDO 64 ROLOS	FD	450	23,31	10.489,50
59	007.002.737	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 8 X 300 - BRANCO	PCT	150	18,30	2.745,00
61	003.000.060	PAPEL INTERFOLHA BRANCO FARDO C/ 5 PCTS DE 1000 FOLHAS CADA	PCT	200	28,00	5.600,00
76	003.000.008	SABONETE LIQUIDO - 5 LT	UN	200	10,38	2.076,00
79	003.000.016	SACO PLAST LEITOSO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LTS 100 UNDS 04	UN	15	34,13	511,95
Total do Proponente						23.336,45

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais e produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais e produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais e produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

das obrigações do plano de recuperação judicial/ extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Elaine Cristina de Moura, Chefe do Setor de Compras e CPF nº. 310.112.188-44.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018 e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

MUNICÍPIO

EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA.

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ELAINE CRISTINA DE MOURA

Chefe do Setor de Compras

CPF nº. 310.112.188-44

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018
PROCESSO N° 054/2018

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2018, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 04

Denominação: EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Endereço: Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.035-510 – São José do Rio Preto – SP

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Representante Legal: BARBARA CRUZ FAITARONE

CPF: 384.881.378-50

Valor Total de R$ 21.301,00 (vinte e um mil e trezentos e um reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, Expediente e Gêneros Alimentícios, para os Logradouros e Próprios Públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	2863 Código	NUTRICIONALE COM. ALIM. LTDA CNPJ: 08.528.442/0001-17 Rua Wilk Ferreira de Souza 251 Distr. Industrial, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15035-510 Telefone: 17-32221020 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.001.005	AÇUCAR CRISTAL 5KG	UN	1250	8,54	10.675,00
14	002.000.249	CHÁ MATE CX C/ 200G	UN	300	2,99	897,00
18	007.003.232	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - CX C/ 2500	UN	40	49,35	1.974,00
19	007.004.086	COPO DESCARTÁVEL 50ML - CX C/ 5000	CX	25	48,60	1.215,00
25	007.002.738	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES	PCT	1000	0,92	920,00
52	002.000.200	MARGARINA - POTE 500 GR	PT	2000	2,81	5.620,00
Total do Proponente						21.301,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais e produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais e produtos recusados por não atenderem ao edital.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais e produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Elaine Cristina de Moura, Chefe do Setor de Compras e CPF nº. 310.112.188-44.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018 e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

MUNICÍPIO

EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

BARBARA CRUZ FAITARONE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ELAINE CRISTINA DE MOURA

Chefe do Setor de Compras

CPF nº. 310.112.188-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018
PROCESSO N° 054/2018

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2018, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 05

Denominação: EMPRESA PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Endereço: Rua Agenor Leme Franco nº 930 – Bairro Centro – CEP 16.430-000 – Guaiçara – SP

CNPJ: 01.371.480/0001-60

Representante Legal: TÂNIA MARIA NUNES PEREIRA

CPF: 131.491.878-85

Valor Total de R$ 11.149,00 (onze mil e cento e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, Expediente e Gêneros Alimentícios, para os Logradouros e Próprios Públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	4373 Código	PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 01.371.480/0001-60 Rua Yoshi Sato, 177 - CENTRO, GUAICARA - SP, CEP: 16430-000 Telefone: (14) 3522-1231Fax: (14) 3547-1637 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	003.000.054	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	UN	1000	0,33	330,00
33	003.000.055	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	UN	2500	0,37	925,00
34	003.000.056	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	UN	3000	0,41	1.230,00
35	003.000.057	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EG/XG	UN	3000	0,47	1.410,00
46	007.004.090	LUVA DE LATEX - COM PO COM 100 UNIDADES TAM G	CX	150	16,80	2.520,00
47	007.004.091	LUVA DE LATEX - COM PO COM 100 UNIDADES TAM M	CX	60	16,80	1.008,00
49	007.002.722	LUVA PARA LIMPEZA G	PAR	200	1,87	374,00
50	007.004.093	LUVA PARA LIMPEZA M LATEX	PAR	100	1,87	187,00
60	007.002.736	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 8 X 300 - CREME	PCT	150	17,90	2.685,00
88	007.000.049	TOUCA SANFONADA BRANCA C/ 100	UN	80	6,00	480,00
Total do Proponente						11.149,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018, e no preço registrado nesta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Ata, os materiais e produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais e produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais e produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais e produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/ extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Elaine Cristina de Moura, Chefe do Setor de Compras e CPF nº. 310.112.188-44.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018 e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

MUNICÍPIO

EMPRESA PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

TÂNIA MARIA NUNES PEREIRA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ELAINE CRISTINA DE MOURA

Chefe do Setor de Compras

CPF nº. 310.112.188-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018
PROCESSO N° 054/2018

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2018, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 06

Denominação: EMPRESA SILVIA DAIANE LOURENÇO DE CARVALHO 31615898824

Endereço: Rua Prefeito Carlos Rogner nº 859 – Bairro Jardim Aclimação – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP

CNPJ: 23.191.852/0001-09

Representante Legal: SILVIA DAIANE LOURENÇO DE CARVALHO

CPF: 316.158.988-24

Valor Total de R$ 12.898,50 (doze mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, Expediente e Gêneros Alimentícios, para os Logradouros e Próprios Públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	5269 Código	SILVIA DAIANE LOURENCO DE CARVALHO 31615898824 CNPJ: 23.191.852/0001-09 R RUA PREFEITO CARLOS ROGNER, 859 - JARDIM ACLIMACAO, PIRAJUI - SP, CEP: 16600-000 Telefone: (14) 9669-1341 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	008.000.347	ALCOOL LIQUIDO 5 LTS	GL	500	19,83	9.915,00
67	007.001.908	QUEROSENE PERFUMADA - 5 LTS	UN	150	19,89	2.983,50
Total do Proponente						12.898,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais e produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais e produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais e produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/ extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Elaine Cristina de Moura, Chefe do Setor de Compras e CPF nº. 310.112.188-44.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018 e seus Anexos;

b)Proposta(s)apresentada(s)pela(s)DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

MUNICÍPIO

EMPRESA SILVIA DAIANE LOURENÇO DE CARVALHO 31615898824

SILVIA DAIANE LOURENÇO DE CARVALHO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ELAINE CRISTINA DE MOURA

Chefe do Setor de Compras

CPF nº. 310.112.188-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018
PROCESSO N° 054/2018

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2018, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 07

Denominação: EMPRESA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LOLI LTDA.

Endereço: Rodovia Eliseu Bernabe s/nº – Km. 18.470,30 Metros – Bairro Zona Rural – CEP 16.220-000 – Gabriel Monteiro – SP

CNPJ: 02.508.127/0001-41

Representante Legal: OCIMAR VAGNER LOLI

CPF: 092.932.348-31

Valor Total de R$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, Expediente e Gêneros Alimentícios, para os Logradouros e Próprios Públicos, conforme especificações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	6117 Código	Torrefação e Moagem de Cafe Lolo Ltda CNPJ: 02.508.127/0001-41 - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	002.000.154	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GRAMAS	PCT	2000	5,44	10.880,00
Total do Proponente						10.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais e produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais e produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais e produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/ extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Elaine Cristina de Moura, Chefe do Setor de Compras e CPF nº. 310.112.188-44.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018 e seus Anexos;

b)Proposta(s)apresentada(s)pela(s)DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

MUNICÍPIO

EMPRESA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LOLI LTDA.

OCIMAR VAGNER LOLI

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ELAINE CRISTINA DE MOURA

Chefe do Setor de Compras

CPF nº. 310.112.188-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018
PROCESSO N° 054/2018

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2018, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 08

Denominação: EMPRESA W. R. GOMES EMBALAGENS

Endereço: Rua Washington Luiz nº 143 – Galpão 02 – Bairro Centro – CEP 16.500-000 – Cafelândia – SP

CNPJ: 23.183.153/0001-17

Representante Legal: WILLIAN RODRIGO GOMES

CPF: 333.770.348-89

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Valor Total de R$ 36.419,60 (trinta e seis mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, Expediente e Gêneros Alimentícios, para os Logradouros e Próprios Públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	4961 Código	W. R. GOMES EMBALAGENS - EPP CNPJ: 23.183.153/0001-17 R WASHINGTON LUIZ, 140 FUNDOSENT.ANT. PARRA - CENTRO, CAFELANDIA - SP, CEP: 16500-000 Telefone: (14) 9853-9003 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.083	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO COM ABAS PCT C/ 08 UNIDADES	PCT	250	2,10	525,00
7	007.002.713	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL C/ 02 UNIDADES	UN	250	3,25	812,50
8	007.003.143	AVENTAL EM PVC	UN	60	6,95	417,00
10	007.000.227	BICO DE MAMADEIRA	UN	100	1,98	198,00
11	007.004.096	BOBINA DE SACO PLÁSTICO COM PICOTE 20X30 COM 500 SACOS	UN	100	14,45	1.445,00
15	015.001.059	CHUPETA	UN	400	2,45	980,00
16	007.002.717	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE	UN	60	1,85	111,00
17	008.000.235	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML	UN	400	6,56	2.624,00
20	007.004.087	CURATIVO ADESIVO RESPIRÁVEL CX COM 100 UN	UN	100	5,54	554,00
27	003.001.041	ESPONJA BANHO	UN	300	1,26	378,00
28	007.002.719	FIO DENTAL 100MT	UN	150	5,85	877,50
31	007.001.849	ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO	UN	30	4,95	148,50
38	007.002.723	LENÇO UMIDECIDO C/ 75 UNIDADES	UN	700	1,71	1.197,00
40	003.000.018	LIMPA PEDRAS - 5 LT	UN	200	9,30	1.860,00
48	007.004.092	LUVA DE LATEX - SEM PÓ COM 100 UNIDADES TAM G	CX	30	18,27	548,10
51	007.002.777	MAMADEIRA SIMPLES	UN	60	8,80	528,00
54	007.004.098	PÁ DE LIXO COM CABO DE MADEIRA	UN	100	2,69	269,00
64	003.000.062	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 6 ROLOS X 200 METROS	FD	100	42,00	4.200,00
80	007.002.734	SACO PARA LIXO 20 LTS C/ 100 UNIDADES	PCT	100	6,50	650,00
81	007.002.733	SACO PARA LIXO 40 LTS C/ 100 UNIDADES	PCT	100	10,40	1.040,00
82	007.002.732	SACO PARA LIXO 60 LTS C/ 100 UNIDADES	PCT	200	11,70	2.340,00
83	003.000.068	SACO PARA LIXO 100 LTS REFORÇADO C/ 100 UNIDADES	PCT	400	22,50	9.000,00
84	007.004.094	SACOLA PLÁSTICA 25X35 COM 1000 UNIDADES	PCT	60	19,95	1.197,00
86	007.002.727	SHAMPOO INFANTIL 480 ML	UN	400	5,80	2.320,00
87	007.004.095	TALCO EM PÓ PARA BEBÊ 200GR	UN	250	8,80	2.200,00
Total do Proponente						36.419,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais e produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais e produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais e produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/ extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Elaine Cristina de Moura, Chefe do Setor de Compras e CPF nº. 310.112.188-44.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018 e seus Anexos;

b)Proposta(s)apresentada(s)pela(s)DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

MUNICÍPIO

EMPRESA W. R. GOMES EMBALAGENS

WILLIAN RODRIGO GOMES

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ELAINE CRISTINA DE MOURA

Chefe do Setor de Compras

CPF nº. 310.112.188-44

PODER LEGISLATIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 98, de 05 de dezembro de 2.018

"Concede férias regulamentares ao Sr. Emerson Carlos Rabelo, Técnico em Contabilidade" .

IRINEU APARECIDO DE OLIVEIRA AMARINS, Presidente da Câmara Municipal de Reginopolis, Estado de São Paulo, Comarca de Pirajuí, no uso de suas

atribuições conferidas por Lei e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor EMERSON CARLOS RABELO, ocupante do cargo público de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Reginópolis, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período de 2018/2019, a partir do dia 10/01/2019 a 08/02/2019, inclusive.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Reginopolis, 05 de dezembro de 2018.

IRINEU APARECIDO DE OLIVEIRA AMARINS

Presidente

Publicada e afixada no quadro de costume desta Casa.